

MACARI, M. Água na avicultura industrial, FUNEP, Jaboticabal, 2001. 128p.

MACARI, M.; FURLAN, R.L.; GONZÁLEZ, E. Fisiologia aviária aplicada a frangos de corte, FUNEP, Jaboticabal, 2002. 375p.

MARCHANT-FORDE, J. H. The welfare of pigs. West Lafayette: Springer, 2009.349p.

MAVROMICHALIS, I. Applied nutrition for young pigs. Wallingford: CAB International, 2006. 297p.

McGLONE J.; POND W.G. Pig Production: Biological Principles and Applications. Clifton Park: Delmar Publishers, 2003. 480p.

NIELSEN, B.L.; THODBERG, K.; DYBKJAER, L.; VESTERGAARD, E.M. Feeding behaviour in pigs. Wallingford: CAB International, 2006. 380p.

PIVA, A., BACH KNUDSEN, K. E., LINDBERG, J. E. Gut Environment of Pigs. Nottingham: Nottingham University Press, 2001. 260p.

SAINSBURG, D. Poultry health and management: chickens, turkeys, ducks, geese and quail, 4.ed., Hoboken: Blackwell Science Inc., 2000. 204p.

SCANES, C.G.; BRANT, G.; ENSMINGER, M.E. Poultry science, 4.ed., Upper saddle River:Prentice Hall, 2003. 512p.

SIM, J.S.; NAKAI, S.; GUENTER, W. Egg nutrition and biotechnology, Oxon: CAB International Wallingford, 1999. 495p.

SURAI, P. Natural Antioxidants in avian nutrition and reproduction. Nottingham: Nottingham University Press, 2002.310p.

US PORK CENTER OF EXCELLENCE. National Swine Nutrition Guide, 2010. 350p.

VARLEY, M.A.; WISEMAN, J. The weaner pig – nutrition and management. Wallingford: CAB International, 2001. 336p.

WHITTEMORE, C. The science and practice of pig production, 2ª ed. Oxford: Blackwell Science Ltda, 1998. 624p.

XU, R. J., CRANWELL, P. D. The Neonatal Pig Gastrointestinal Physiology and Nutrition. Nottingham: Nottingham University Press, 2003. 360p.

(processo nº 1341/2011-FMVZ)
CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Edital nº 011/2013 – STDARH – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 1133/2012-RUNESP, de 17/10/2012, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 18/10/2012, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – UNESP, bem como na legislação em vigor, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Produção Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, do Campus de Botucatu, no conjunto de disciplina “AVICULTURA” E “PRODUÇÃO DE NAO RUMINANTES”.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário corresponde à referência MS-3 – R\$ 8.715,12 (oito mil, setecentos e quinze reais e doze centavos).

Obs: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5 = R\$ 10.390,17 (dez mil, trezentos e noventa reais e dezessete centavos).

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 18/02/2013 a 19/03/2013, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia sito no Distrito de Rubião Júnior s/nº em Botucatu/SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Serão condições para inscrição:

3.1.1. Ser graduado em curso superior de Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia, com título mínimo de Doutor na área de Zootecnia. O diploma de Doutorado será aceito quando obtido em curso de pós-graduação credenciado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). O diploma de Doutorado obtido no exterior será aceito, devendo, contudo, ser reconhecido e registrado por universidade que possua curso de pós-graduação credenciado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no curso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário, com prazo de validade compatível. Será exigido do candidato no prazo de 30 dias, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do curso público.

3.1.3. Ter bons antecedentes.

3.1.4. Ter CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão.

4.2. original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.1. cédula de identidade ou protocolo de solicitação;

4.2.2. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.2.4. comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Doutor devidamente homologado.

4.3. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 68,00 a ser efetuado junto ao Banco 001- Agência 5556-5 – conta corrente 130357-0 da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.

4.4. “Curriculum Vitae” (modelo Curriculum Lattes) das atividades realizadas em 06 vias, sendo uma delas devidamente comprovada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5. comprovante da qualificação necessária à inscrição a que se refere o item 3.1.;

OBS: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.2 e 4.2.3.

4.6. Declarações a serem preenchidas e assinadas no local de inscrições:

4.6.1. de que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento o Plano Global de Atividades relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de seu exercício, caso seja contratado no emprego público em concurso;

4.6.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, sobre regimes especiais de trabalho docente (RDIDP);

4.7. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4.

4.8. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile (fax), Internet, condicionais, pendentes de documentação ou fora do período estabelecido neste Edital.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007.

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia e, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, deverá liberar a inscrição do candidato para pagamento da taxa de inscrição.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no 3º dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor de Unidade Universitária, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6.3. O requerimento será apreciado pela Congregação da Unidade no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do protocolo do documento do interessado.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa –C.C.P.G., salvo o de Doutor obtido em cursos de pós-graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

7.2. O reconhecimento da equivalência do título pela C.C.P.G. é condição obrigatória. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente será exonerado.

7.3. O concurso para o emprego público de Professor Assistente Doutor constará de:

-- PROVA ESCRITA;

-- PROVA DIDÁTICA (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência);

-- PROVA DE TÍTULOS (julgamento do “curriculum vitae”, quando serão analisadas as atividades de formação, didática, científica, e extensão, com maior ênfase nos últimos 5 (cinco) anos, e com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina em concurso, com ênfase nas áreas específicas;

7.4. As provas terão os seguintes pesos:

-- Prova Escrita – peso 1.

-- Didática – peso 1.

-- Títulos – peso 2.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Da prova Escrita

8.1.1. A prova escrita será aplicada simultaneamente a todos os candidatos, terá a duração de 4 (quatro) horas e versará sobre tema único, sorteado de uma lista de pontos.

8.1.2. O sorteio do tema será feito pela Banca Examinadora, na presença dos candidatos, 01(uma) hora antes do início da prova e os candidatos terão esse tempo, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas, sendo vedada a utilização das anotações, computadores portáteis ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a prova.

8.1.3. Será atribuída à prova escrita pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação média inferior a 7 (sete).

8.1.4. Na prova escrita serão avaliados os itens apresentação, conteúdo e linguagem.

8.2. Da Prova Didática

8.2.1. Serão classificados para a prova didática os candidatos que obtiverem pontuação média igual ou superior a 7 (sete) na prova escrita.

8.2.2. Na prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento da aula, o conteúdo e o conhecimento na área e a comunicação e síntese do assunto.

8.2.3. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e constituirá de 01 (uma) aula pública sobre tema único para todos os candidatos, sorteado de uma lista, excluído o tema sorteado para a prova escrita.

8.2.4. O sorteio do tema será feito na presença dos candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto da prova didática.

8.2.4.1. A ordem de apresentação da prova didática será definida através de sorteio, sendo vedado aos candidatos assistir as provas uns dos outros.

8.2.5. A prova didática será realizada em sessão pública.

8.2.6. Para a realização da prova didática, serão disponibilizados os seguintes recursos: lousa e material digital.

8.2.7. Será atribuída à prova didática pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver pontuação média inferior a 7 (sete).

8.3. Da Prova de Títulos

A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo circunstanciado, comparativa entre os candidatos, tomando-se por referência a pontuação descrita a seguir:

8.3.1. Formação Acadêmica – Pontuação máxima = (100 pontos)

- Titulação/qualificação – Especialização = 10 (relacionada ao conjunto de disciplinas)

- Titulação/qualificação – Pós-Doutorado = 30 (relacionado ao conjunto de disciplinas)

- Titulação/qualificação – Livre-Docência = 50 (relacionada à área do concurso)

- Cursos de curta duração (horas) = 2 (relacionado ao conjunto de disciplinas)

- Estágios (horas) = 3 (relacionado ao conjunto de disciplinas)

- Participação em eventos = 2 (relacionada ao conjunto de disciplinas)

- Bolsas recebidas = 3

Total = 100 pontos

8.3.2. Atividades Didáticas – Pontuação Máxima = (100 pontos)

- Ensino na área objeto do concurso (aulas) = 40

- Conferência ou palestra proferida = 5

- Participação em bancas como Membro Titular = 5

- Orientação de alunos de Estágio de Monitorias = 5

- Orientação de alunos em Trabalhos de Conclusão de Curso = 5

- Co-orientação de alunos em Trabalhos de Conclusão de Curso = 2

- Orientação de alunos de Mestrado = 8

- Co-orientação de alunos de Mestrado = 4

- Orientação de alunos de Doutorado = 16

- Co-orientação de alunos em Doutorado = 7

- Orientação de alunos de Outros Tipos de Estágios = 2

- Co-orientação de alunos em Outros Tipos de Estágios = 1

Total = 100 pontos

8.3.3. Outras experiências profissionais – Pontuação Máxima = (50 pontos)

- Auxílios recebidos = 25

- Participação em projetos = 10

- Aprovação em concursos = 6

- Atividades de extensão = 5

- Organização de eventos = 4

Total = 50 pontos

8.3.4. Produção Científica – Pontuação Máxima = (150 pontos)

- Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos especializados de acordo com o Qualis Capes para a área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros = 85

- Livros = 15

- Capítulos de livros = 8

- Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais = 15

- Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais = 8

- Resumos condensados publicados em anais de congressos internacionais = 10

- Resumos condensados publicados em anais de congressos nacionais = 5

- Outras publicações relevantes (boletim, comunicado técnico e outros) = 4

Total = 150 pontos

Total Geral = 400 pontos

Nota do candidato = Total Geral/40

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete) atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pela Banca Examinadora.

9.4. A nota final será a média geral estipulada pela Banca Examinadora do concurso.

9.5. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.6. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- que tenha obtido a maior nota na Prova de Títulos;

- que tenha obtido a maior nota na Prova Didática e

- que tenha obtido a maior nota na outra prova.

10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato nomeado ingressará, inicialmente, em regime de 40 horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita, seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

10.2. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 9.1.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que tratam o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação no DOE do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será nomeado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 09 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.

11.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela C.C.P.G.;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

c) a não apresentação do Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de sua nomeação.

d) em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente do interessado.

11.9. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração.

11.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme o caso.

11.14. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – Panorama mundial da Avicultura.

2 – Formação de linhagens e melhoramento genético de frangos de corte e poedeiras comerciais.

3 – Anatomia, fisiologia, coleta e acondicionamento de materiais para análises laboratoriais.

4 – Instalações e equipamentos para frango de corte.

5 – Nutrição, alimentação e manejo de frango de corte.

6 – Abate e rendimento de carcaça de frango de corte.

7 – Instalações e equipamentos para produção de ovos.

8 – Nutrição, alimentação e manejo de poedeiras comerciais.

9 – Composição, classificação e avaliação da qualidade dos ovos.

10 – Instalações, equipamentos e manejo de matrizes leves e pesadas.

11 – Nutrição e alimentação de matrizes leves e pesadas.

12 – Instalações, equipamentos e manejo do incubatório.

13 – Criação de codornas para a produção de ovos.

14 – Produção de suínos.

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA

ALBINO, L. F. T., VARGAS, JUNIOR, J. G. e SILVA, J. H. V. Criação de frangos e galinhas caipiras – avicultura alternativa. Viçosa – MG: 2001, 124p.

AMARAL, A.L. et al. Boas práticas de produção de suínos. Concórdia: Embrapa Suínos e Aves, 2006. 60p. (Embrapa Suínos e Aves. Circular Técnica, 50).

BERCHIERI, A.Jr